

12 de dezembro de 2022

CONTA SATÉLITE DO TURISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

2019

1. Introdução

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) apresenta neste “Em Foco” a análise referente à Conta Satélite do Turismo para a RAM (CST-M), que se disponibiliza para o ano de 2019, e que sucede à edição anterior, respeitante ao ano de 2015.

De notar que a CST-M de 2015 tinha como referência a base 2011, enquanto a CST-M de 2019 está assente na base 2016, o que justifica algumas diferenças entre as duas Contas, como o facto de os serviços auxiliares dos transportes deixarem de constituir uma das atividades características do Turismo, entre outras alterações.

A CST é um instrumento que consiste num sistema de informação integrada, que tem como objetivos:

- analisar em detalhe todos os aspetos da procura de bens e serviços associados à atividade dos visitantes;
- observar a relação dessa procura com a oferta desses mesmos bens e serviços na economia;
- descrever como esta oferta, por sua vez, interage com outras atividades económicas.

Permite, portanto, a perceção da dimensão económica deste sector, bem como medir a sua importância em termos de Emprego, possibilitando ainda uma comparação com outros sectores económicos na Região, no País e em termos internacionais.

A construção da CST é um processo complexo, que envolve a compilação de um conjunto muito variado de informação, proveniente de diversas fontes, identificadas na secção final deste “Em Foco”.

A elaboração desta Conta tem como principais documentos metodológicos de referência o manual “European Implementation on Tourism Satellite Accounts” do Eurostat e o documento “Tourism Satellite Account: Recommended Methodological Framework 2008” das Nações Unidas, OCDE, Eurostat e World Tourism Organization (WTO).



2. Principais resultados

Segundo a CST-M, o Valor Acrescentado Bruto gerado pelo Turismo (VABGT) representava, em 2019, 16,2% do VAB da economia regional, ascendendo a um total de 723,1 milhões de euros. Embora, em rigor, este resultado não seja comparável com a informação apurada para 2015 (pois as bases das Contas em que assentam são distintas, conforme atrás referido), o mesmo parece traduzir um ligeiro aumento da importância da atividade turística na RAM, pois, em 2015, o peso do VABGT no VAB total era de 15,9%.

O Consumo do Turismo no Território Económico (CTTE), que resume a procura turística, rondou os 1 477,4 milhões de euros, representando 28,8% do Produto Interno Bruto (PIB) da Região. Na CST-2015 este rácio fixava-se nos 26,6%. Daquela montante, 85,1% dizia respeito ao turismo recetor (efetuado por não residentes na RAM), representando o turismo interno e as outras componentes, 14,9% do CTTE.

Estes dois rácios – o peso do VABGT no VAB e o CTTE no PIB - são os resultados mais importantes da CST-M. Refira-se que em rigor, o peso do turismo na economia deverá ser aferido pelo rácio do VABGT pelo VAB.

Por sua vez, o emprego nas atividades características do turismo, avaliado em número de postos de trabalho representou 17,0% do emprego total regional. Em 2015, este peso foi de 16,7%.

**Quadro 1 – Principais resultados da Conta Satélite do Turismo da RAM
(2019)**

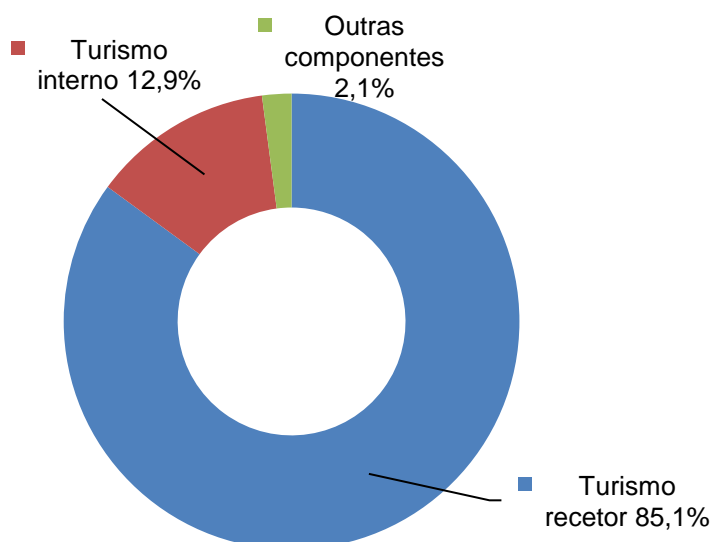
Consumo do Turismo no Território Económico (CTTE)	
Valor (milhões de euros)	1 477,4
Peso do Consumo do Turismo no Território Económico no PIB (%)	28,8
Despesa do Turismo Recetor	
Valor (milhões de euros)	1 256,6
Despesa do Turismo Interno + Outras componentes	
Valor (milhões de euros)	220,8
VAB Gerado pelo Turismo (VABGT)	
Valor (milhões de euros)	723,1
Contribuição do VABGT para o VAB da Economia Regional (%)	16,2
Emprego das Atividades Características do Turismo	
Valor (postos de trabalho)	23 836
Peso do Emprego nas Atividades características do Turismo no Total do Emprego Regional (%)	17,0



3. Consumo do Turismo no Território Económico (CTEE)

Em 2019, a despesa do turismo recetor – a despesa realizada pelos visitantes não residentes no âmbito de uma deslocação a um país ou região – revelou-se como a componente mais importante da procura turística (85,1%). A despesa do turismo interno – despesa realizada pelos residentes no âmbito de uma deslocação no país ou região de referência, desde que fora do seu ambiente habitual – contribuiu com 12,9%, enquanto as outras componentes (valorização de componentes “não monetárias”¹) foram responsáveis por 2,1%.

Gráf.1 – Peso (%) das componentes do consumo no território económico



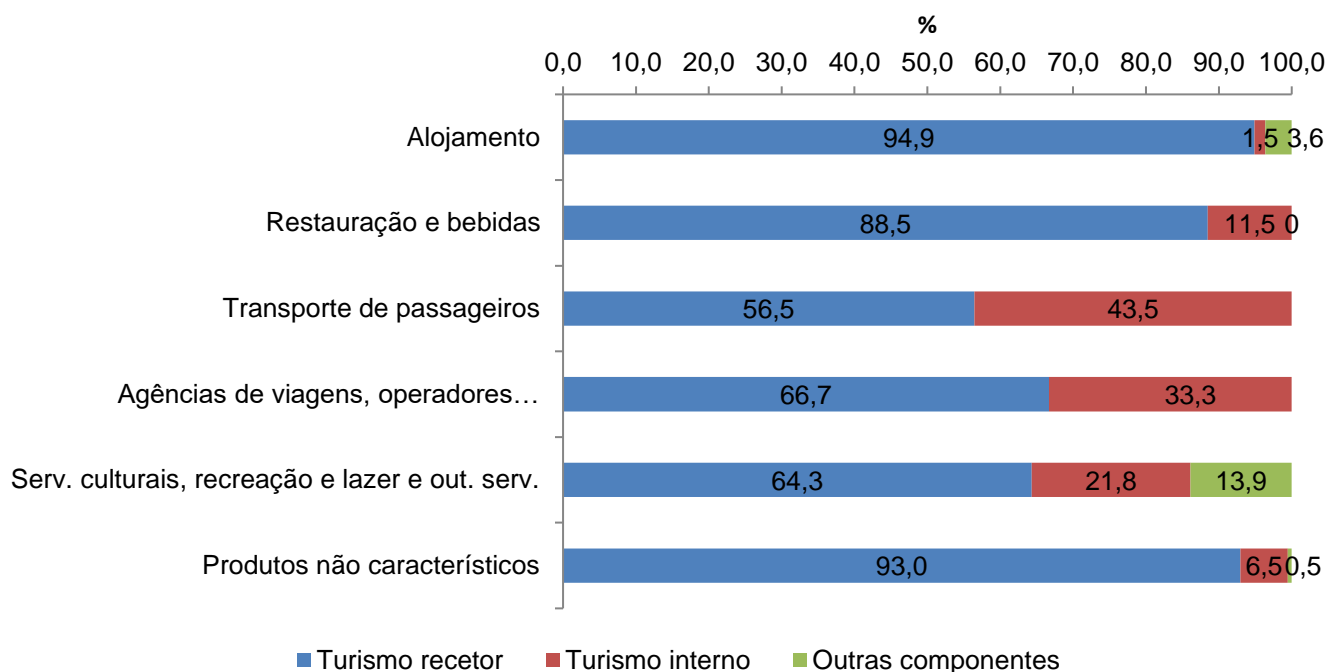
Analisando a distribuição do CTTE por componente e produto, destaca-se o seguinte:

- A despesa do turismo recetor é dominante na maioria dos produtos, com destaque para o aluguer de equipamento de transporte (100,0%), para o alojamento (94,9%) e para os produtos não característicos (93,0%);
- A despesa de turismo interno assume maior expressão no transporte de passageiros (43,5%), nos serviços culturais, recreação e lazer e outros serviços de turismo (35,7%) e nas agências de viagens (33,3%);
- As outras componentes apenas têm pesos de algum significado no alojamento – em resultado da inclusão das residências secundárias por conta própria ou gratuitas – cujo valor em 2019 ascendeu aos 20,9 milhões de euros, representando 3,6% da despesa em alojamento, e nos serviços culturais, recreação e lazer e outros serviços do turismo (13,9% do total deste produto).

¹ Consultar notas metodológicas, para informação mais detalhada.



Gráf.2 – Distribuição (%) do consumo do turismo no território económico por componente e produto



4. Despesa do Turismo Recetor

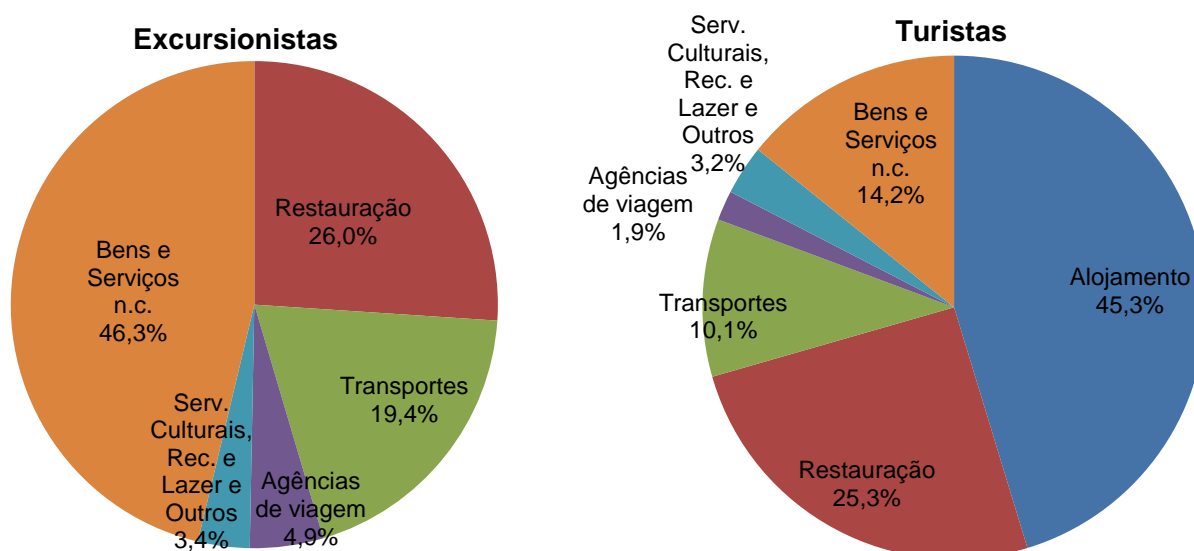
Como já foi anteriormente referido, a despesa do turismo recetor representou 85,1% do total do CTTE em 2019. 97,1% da despesa do turismo recetor foi efetuada por turistas (1 220,7 milhões de euros), enquanto os excursionistas foram responsáveis por apenas 2,9% do montante global (35,8 milhões de euros). Sublinhe-se que no caso da RAM, os excursionistas ligados ao turismo recetor correspondem a passageiros em trânsito em navios de cruzeiro que vêm a terra e a não residentes (particularmente os residentes no território continental) que se deslocam à RAM e regressam no mesmo dia.

Naturalmente, a estrutura de despesa das duas categorias de visitantes apresenta diferenças significativas:

- A despesa dos turistas incidu maioritariamente sobre o alojamento (45,3%), a restauração e bebidas (25,3%), destacando-se ainda os produtos não característicos (14,2%) e os transportes (10,1%).
- 46,3% da despesa dos excursionistas não residentes destinou-se a produtos não característicos, enquanto 26,0% foi direcionada para a restauração e bebidas e 19,4% para transportes.



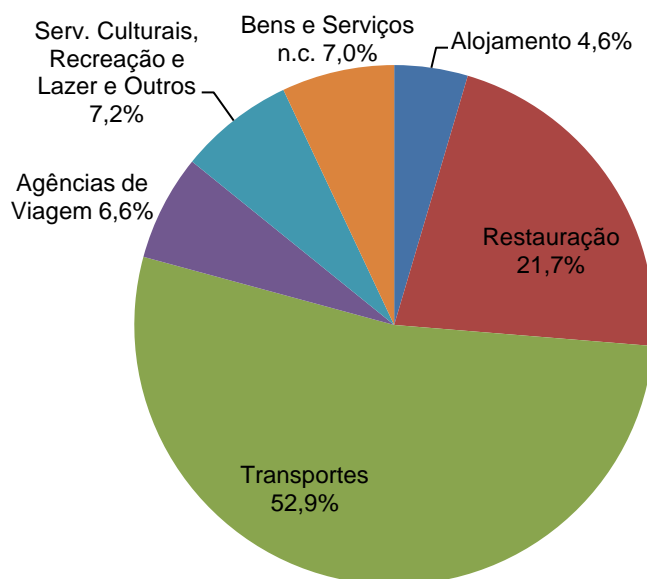
Gráf.3 – Consumo (%) do turismo no território económico por tipo de produto e visitante



5. Despesa do Turismo Interno

Em 2019, a despesa do turismo interno (190,1 milhões de euros) representou 12,9% do CTTE e concentrou-se essencialmente nos transportes (52,9%) e na restauração e bebidas (21,7%).

Gráf.4 – Despesa do turismo interno por tipo de visitante



6. Produção e VAB gerado pelo Turismo

A produção interna turística representou 17,0% do total da produção interna em 2019 (16,2% em 2015).

Estabelecendo uma comparação da produção interna turística, por produto, com a produção total da RAM, observa-se que o alojamento (onde se incluem os hotéis e estabelecimentos similares e as residências secundárias por conta própria ou gratuita) e os transportes de passageiros por água e aéreos apresentam coeficientes de 100%. A percentagem também se situa acima dos 75% para o aluguer de equipamento de transporte e para as agências de viagens, operadores turísticos e guias turísticos.

Acima dos 50% está a restauração e bebidas com 68,2%.

Gráf.5 – Peso (%) da produção interna turística na produção interna total, por produto

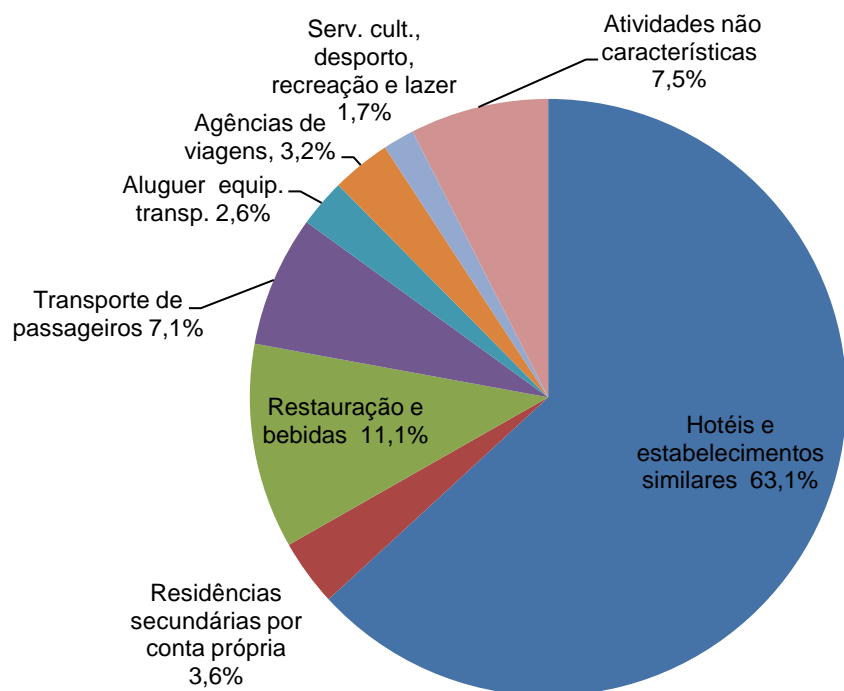


Por sua vez, o VABGT representou 16,2% do VAB da economia regional (15,9% em 2015).

As atividades que mais contribuíram para o VABGT em 2019 foram os hotéis e estabelecimentos similares (63,1%), seguido dos restaurantes e similares (11,1%) e das atividades não características (7,5%).



Gráf.6 – Distribuição (%) do VAB gerado pelo turismo, por atividade



7. Emprego e remunerações

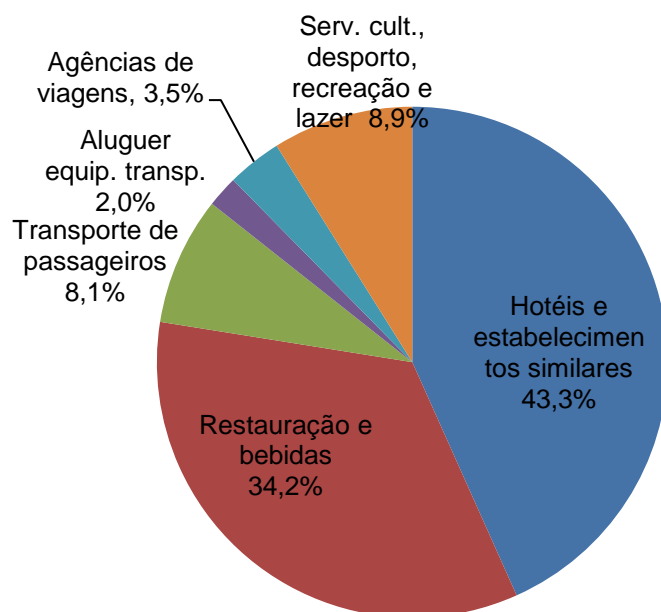
Em 2019, o emprego nas atividades características do turismo representou 17,0% do total do emprego regional, fixando-se em 23 836 postos.

Considerando exclusivamente a componente turística das atividades características do turismo, esta corresponderia a cerca de 12,4% dos postos de trabalho totais.

Em 2019, 43,3% dos postos de trabalho das atividades características do turismo estavam concentrados nos hotéis e similares, 34,2% nos restaurantes e similares e 8,1% no transporte de passageiros.



Gráf.7 – Distribuição (%) do emprego nas atividades características do turismo

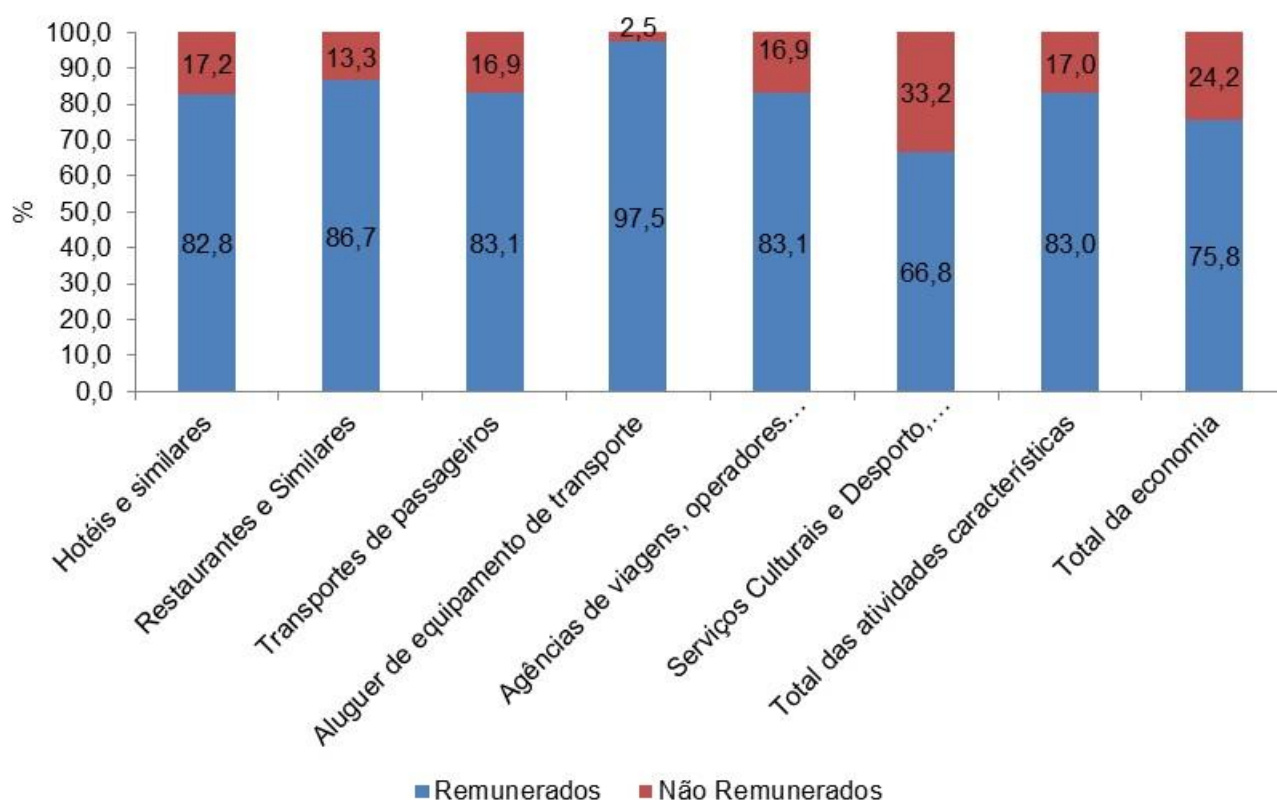


Não obstante o peso do emprego não remunerado² nos serviços culturais, desporto, recreação e lazer (33,2%), a importância relativa do emprego não remunerado nas atividades características do turismo é inferior (17,0%) à do total da economia (24,2%).

² O emprego não remunerado corresponde, nos termos do SEC 2010, aos trabalhadores por conta própria, definidos enquanto "os únicos proprietários, ou proprietários conjuntos, das empresas não constituídas em sociedade em que trabalham, com exceção das empresas não constituídas em sociedade que são classificadas como quase sociedades. As pessoas que simultaneamente trabalham por conta de outrem e por conta própria são classificadas como trabalhadores por conta própria se o emprego por conta própria constituir a sua principal atividade em termos de rendimento". Ou seja, os trabalhadores não remunerados são indivíduos que exercem uma atividade na empresa/instituição e que, por não estarem vinculados por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, não recebem uma remuneração regular, em dinheiro e/ou géneros pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido.



Gráf.8 – Relação (%) entre emprego remunerado e não remunerado nas atividades características do turismo e na economia regional

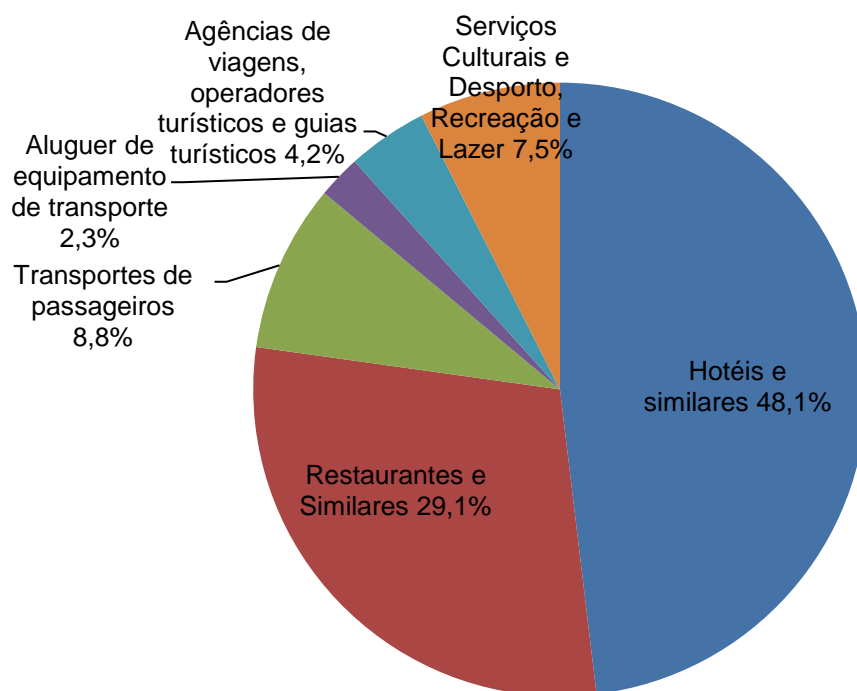


Em 2019, as remunerações nas atividades características do turismo representavam 16,3% do total das remunerações da economia regional, sendo que considerando apenas a componente turística das atividades características do turismo, o peso das remunerações foi de 13,6%.

Na distribuição das remunerações das atividades características do turismo, os hotéis e similares constituíram a atividade mais relevante, concentrando 48,1% do montante global, seguido dos restaurantes e similares (29,1%). Com menor expressão, mas ainda com significado surgem o transporte de passageiros (8,8%) e os serviços culturais e desporto, recreação e lazer (7,5%).



Gráf.9 – Distribuição (%) das remunerações das atividades características do turismo

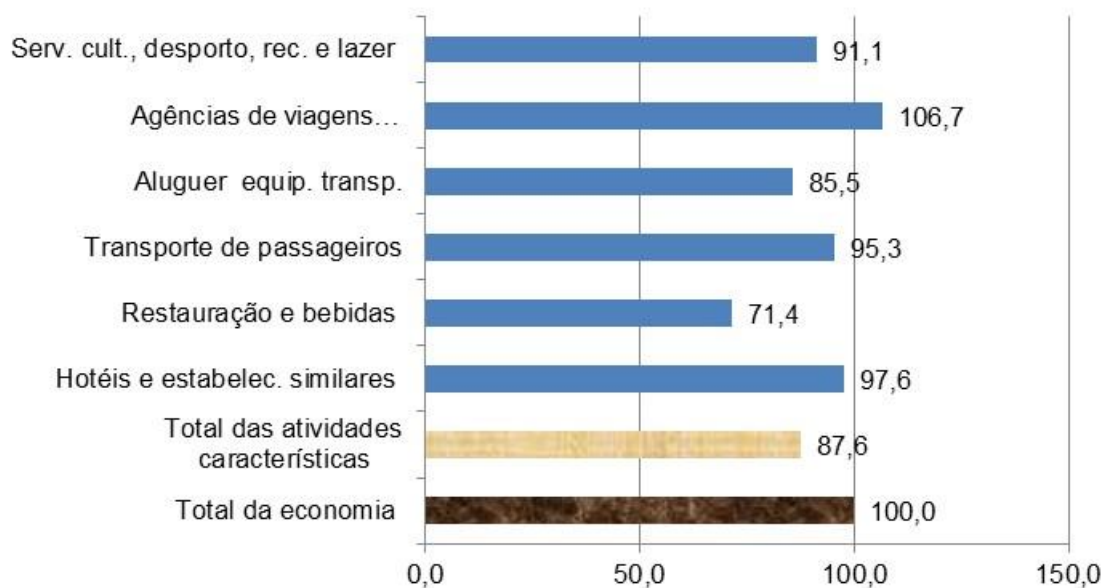


De forma agregada, as atividades características do turismo apresentaram em 2019, um índice de remuneração por trabalhador inferior em 12,4% à média da economia regional. As duas atividades com maior peso na estrutura do emprego, restaurantes (e similares) e hotéis (e similares), apresentavam índices de 71,4% e 97,6% face à média regional.

As agências de viagens, operadores turísticos e guias turísticos (113,0) são a única atividade com a remuneração média mais elevada face à remuneração média na economia regional.



Gráf.10 – Índice de remuneração média nas atividades características do turismo



8. Comparações nacionais e internacionais

A produção da CST regional foi antecipada pela publicação da CST do País, divulgada pelo INE³ no passado dia 27 de junho.

No quadro 2, apresenta-se uma comparação dos principais resultados da CST-M e da CST nacional, sendo evidente a especialização da economia regional no sector do Turismo.

Com efeito, no que respeita ao peso do consumo do turismo no território económico no PIB, a RAM apresenta uma percentagem de 28,8%, bastante superior à nacional que não ultrapassa os 15,3%.

No VAB gerado pelo Turismo em relação ao VAB total, a percentagem regional é o dobro da nacional (16,2% contra 8,1%).

Por sua vez, no Emprego, o peso das atividades características do Turismo no total é igualmente mais elevada na RAM (17,0%) do que no País (9,7%).

³https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=540830193&DESTAQUEStema=55581&DESTAQUESmodo=2

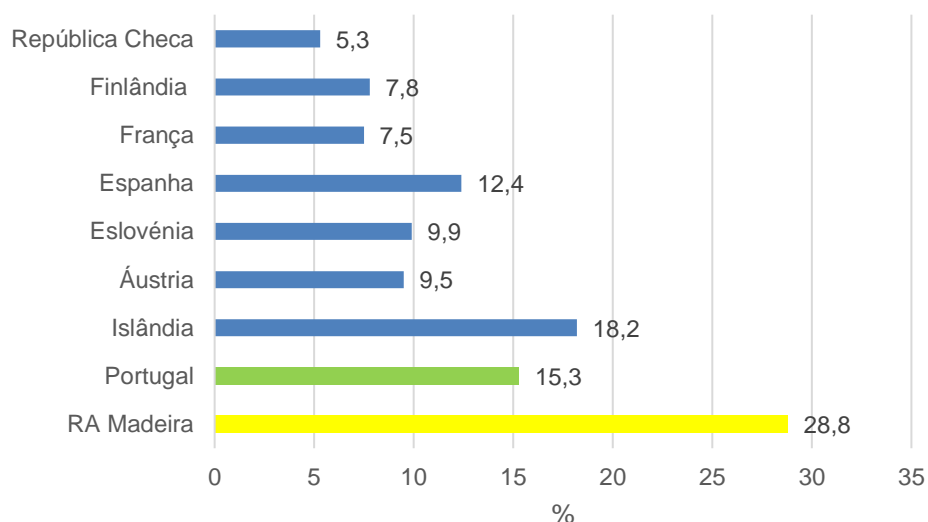


Quadro 2 – Principais agregados da Conta Satélite do Turismo regional e nacional (2019)

Grandes agregados da CST		RAM	Portugal
Consumo do Turismo no Território Económico	Valor (10 ³ €)	1.477.400	32.905.878
	Peso (%) no PIB	28,8	15,3
VAB gerado pelo Turismo	Valor (10 ³ €)	723.096	15.091.244
	Peso (%) no VAB	16,2	8,1
Emprego nas Atividades Características do Turismo	Postos (N.º)	23.836	442.117
	Peso (%) no Emprego	17,0	9,7

Aproveitando a identificação do peso do CTTE no PIB, em 2019, para alguns dos países da Europa, levado a cabo pelo INE no seu último destaque da Conta Satélite do Turismo nacional, interessa também contextualizar a situação da RAM face a esse conjunto de países. O gráfico 11 mostra que a RAM se destaca largamente, com o peso do CTTE no PIB a ser muito superior ao desses países.

Gráf.11 – Peso (%) do consumo do turismo no território económico no PIB em países/regiões da Europa



NOTAS METODOLÓGICAS

Referências metodológicas

A Conta Satélite do Turismo da Região Autónoma da Madeira (CST-M) tem como principais documentos metodológicos de referência o manual *European Implementation on Tourism Satellite Accounts* do Eurostat e o documento *Tourism Satellite Account: Recommended Methodological Framework 2008* das Nações Unidas, OCDE, Eurostat e World Tourism Organization (WTO).

Nomenclatura de atividades e de produtos do Turismo

No caso da CST-M os produtos e atividades na CST distinguem-se entre “Característicos(as)” e “Não Característicos(as)” do Turismo. Os **Produtos Característicos** são produtos típicos do turismo e constituem o foco da atividade turística. Nos produtos característicos incluem-se o Alojamento, a Restauração e Bebidas; o Transporte de Passageiros; as Agências de viagens, operadores turísticos e guias turísticos; os Serviços Culturais, a Recreação e Lazer e os Outros Serviços de Turismo. Os **Produtos Não Característicos** correspondem a todos os outros produtos e serviços produzidos na economia e que não estão diretamente relacionados com o turismo, podendo ser alvo de consumo por parte dos visitantes. Neste grupo estão também incluídos os Produtos conexos que são produtos que, apesar de não serem típicos do turismo num contexto internacional, podem sê-lo num âmbito mais restrito.

No caso das atividades, as **Atividades Características** são atividades produtivas cuja produção principal foi identificada como sendo característica do turismo e que servem os visitantes, admitindo-se uma relação direta do fornecedor com o consumidor. Incluem-se, neste grupo, as atividades: Alojamento (hotéis e similares, residências secundárias utilizadas para fins turísticos por conta própria ou gratuitas), Restauração, Transportes de passageiros, Serviços auxiliares aos transportes de passageiros, Aluguer de equipamento de transporte de passageiros, Agências de viagens, operadores turísticos e guias turísticos, Serviços culturais e Recreação e lazer.

Componentes de Consumo do Turismo no Território Económico e o VAB gerado pelo turismo

O Consumo Turístico no Território Económico engloba:

- O consumo do turismo recetor, que corresponde ao consumo efetuado por visitantes não residentes na RAM;
- O consumo do turismo interno, que corresponde ao consumo dos visitantes residentes que viajam no interior da RAM, em lugares distintos do seu ambiente habitual, assim como à componente de consumo interno efetuada pelos visitantes residentes na RAM aquando de uma viagem turística no exterior da RAM;
- As outras componentes do consumo turístico, que compreendem os serviços de habitação das habitações secundárias por conta própria, os serviços de intermediação financeira imputados e as componentes do consumo turístico que não são passíveis de desagregação por tipo de turismo e de visitante. Nas outras componentes incluem-se ainda os produtos cuja despesa é das administrações públicas mas cujo consumo é de natureza individual.

O Valor Acrescentado Bruto Gerado pelo turismo (VABGT) corresponde à parcela do VAB que é gerada na prestação de serviços aos visitantes na RAM, sejam residentes na Região ou não. Este valor pode ser considerado como a contribuição da atividade turística para o VAB da economia.



Principais diferenças da base 2016 face à base 2011

Tendo em conta a metodologia do *Tourism Satellite Account: Recommended Methodological Framework 2008* (TSA:RMF 2008) das Nações Unidas, OCDE, Eurostat e Organização Mundial do Turismo (OMT), e/ou em linha com as melhores práticas internacionais neste domínio, foram efetuadas algumas alterações no tratamento das atividades e produtos dos transportes:

- A atividade “serviços auxiliares aos transportes” passou de característica para não característica (conexa);
- O produto “serviços de aluguer de meio de transporte aéreo de passageiros e mercadorias, com operador” (NPCN 5103) passou de característico para não característico, nos valores referentes à produção / oferta interna;
- Os produtos “serviços auxiliares aos transportes” (NPCN 5221) e “serviços de manutenção e reparação de equipamentos de transporte” (NPCN 4502) passaram de característicos para não característicos (conexos);
- O desdobramento da atividade “aluguer de equipamento de transporte” numa componente característica e noutra não característica, nos valores referentes à produção/ oferta interna.

Fontes de informação

As principais fontes de informação em que se baseou a estimativa das variáveis monetárias e não monetárias da CST foram as seguintes:

-INE/DREM

- Conta Satélite do Turismo portuguesa (2019)
- Contas Regionais (Base 2016);
- Estatísticas do Turismo (2019);
- Estatísticas dos Transportes (2019);
- Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE);
- Inquérito à Deslocação dos Residentes (2019);
- Inquérito ao Turismo Internacional (2015/2016).

- Outras fontes:

- Informação Empresarial Simplificada (IES)
- Registo Nacional de Turismo;
- Páginas eletrónicas das unidades de atividade económica
- Informação específica recolhida junto de entidades com atividades características do turismo

